



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Poder Executivo

DECRETO nº. 454/2019.

“DEMITE A SERVIDORA PÚBLICA ZENILDA MAGALHÃES DA SILVA NOS TERMOS DO ART. 129, II DA LEI MUNICIPAL Nº. 502/2005, DO MUNICÍPIO DE ITAPEBI, ESTADO DA BAHIA, e dá outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEBI-BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 041/2019 e art. 129, II da Lei Municipal nº. 502/2005.

DECRETA:

Art. 1º - Demite a servidora ZENILDA MAGALHÃES DA SILVA, Matrícula 1042, lotada na Secretaria de Administração, ante a infração constante nos termos do art. 129, II da Lei nº. 502/2005 – Estatuto do Servidor Públicos Civis do Município de Itapebi-BA .

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itapebi, Estado da Bahia, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito



DECRETO nº. 455/2019.

“DEMITE O SERVIDOR PÚBLICO VALDICE CARVALHO DE SOUZA NOS TERMOS DO ART. 129, II DA LEI MUNICIPAL Nº. 502/2005, DO MUNICÍPIO DE ITAPEBI, ESTADO DA BAHIA, e dá outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEBI-BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 039/2019 e art. 129, II da Lei Municipal nº. 502/2005.

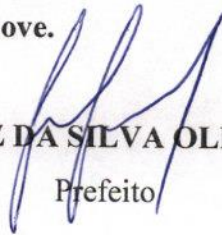
DECRETA:

Art. 1º - Demite o Servidor VALDICE CARVALHO DE SOUZA, Matrícula 500, lotada na Secretaria de Saúde, ante a infração constante nos termos do art. 129, II da Lei nº. 502/2005 – Estatuto do Servidor Públicos Civis do Município de Itapebi-BA .

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itapebi, Estado da Bahia, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.


JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Poder Executivo

DECRETO nº. 456/2019.

“DEMITE O SERVIDOR PÚBLICO LEANDRO ROCHA MACHADO NOS TERMOS DO ART. 129, II DA LEI MUNICIPAL Nº. 502/2005, DO MUNICÍPIO DE ITAPEBI, ESTADO DA BAHIA, e dá outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEBI-BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 038/2019 e art. 129, II da Lei Municipal nº. 502/2005.

DECRETA:

Art. 1º - Demite o Servidor LEANDRO ROCHA MACHADO, Matrícula 792, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, ante a infração constante nos termos do art. 129, II da Lei nº. 502/2005 – Estatuto do Servidor Públicos Civis do Município de Itapebi-BA.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itapebi, Estado da Bahia, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito